Um herege é incapaz de ser eleito papa validamente mesmo que tenha tido o consentimento de toda a Igreja

Padre Francis Xavier Schmalzgrueber, S.J. 08/04/2026

Eleição papal, Eleição papal de herege é inválida, Escolástica

"Questão 9. Pode a eleição do Sumo Pontífice ser impugnada? **Ainda que tenha sido dada a conhecer com o consentimento de todos, é certo que tal eleição pode ser impugnada se o eleito incorre em algum defeito pelo qual se torna incapaz por lei natural ou divina**, por exemplo, caso ele seja uma criança, um louco, uma mulher, **um herege** ou ainda um não batizado. **A razão é que, como dito na questão anterior, a Igreja não pode através de seu consentimento tolerar tais impedimentos e nem suprir sua deficiência**" (Padre Francis Xavier Schmalzgrueber, S.J., *Ius ecclesiasticum universum*, Rome, 1843, t. I, pars II, p. 376, n. 99)

Citado em A eleição ao papado de um herege público é inválida por lei divina.